



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – D.A.E.

É fato que o município tem a obrigação legal de assegurar condições de acesso e permanência na escola e a garantia do padrão de qualidade, que é de interesse público e assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal, bem como que está ao encargo desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte assegurar o direito à educação.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Monte Alegre não dispõe de imóvel com estrutura adequada para o armazenamento de gêneros alimentícios adquiridos para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino pelo Departamento de Alimentação Escolar-D.A.E.

Considerando que para consecução desta obrigação faz-se necessária a locação de um imóvel para que possa atender de forma satisfatória, o armazenamento e o condicionamento de gêneros alimentícios além de ser de preferência localizado no centro da cidade para questões de logística.

Considerando a disponibilidade do espaço físico de propriedade da Senhora **ANTONIA DE LIMA BATISTA**, localizado na **Rua Primeiro de Maio, 109 - Curaxi**, nesta cidade de Monte Alegre – Pará, que preenche satisfatoriamente os requisitos para o funcionamento do Departamento de Alimentação Escolar-D.A.E.

Pelo exposto acima, e de acordo com as normas legais solicitamos a Comissão Permanente de Licitação celebração de contrato de aluguel com o Imóvel de propriedade da Sra. **ANTONIA DE LIMA BATISTA**, pelo período de 12 (Doze) Meses, a partir de 02 de setembro de 2019, para o funcionamento do Departamento de Alimentação Escolar-D.A.E. da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Monte Alegre – Pará, 23 de Agosto de 2019.

Clóvis Luiz da Silva Freitas
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 253/2019